



**TERMO ADITIVO AO AJUSTE PRELIMINAR À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 001/2025**

**TERMO DE AJUSTE PRELIMINAR DE CONTRATO DE PARCERIA Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, E A PARCEIRA FUTURE CARBON HOLDING S.A., NA FORMA ABAIXO:**

**Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.003460/2025-31.**

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/07/2025), nesta cidade de Manaus, na sede da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE — SEMA, situada na Avenida Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, desconcentração da Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ nº 05.562.326/0001-26, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas — DOE/AM, edição de nº 34.896, página 04, brasileiro, [REDACTED], cientista social, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

Manaus/AM, e, do outro lado, a empresa **FUTURE CARBON HOLDING S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 43.688.286/0001-52, com sede na Avenida Brig. Faria Lima, nº 1572, Sala 1022, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP 01451-917, doravante denominada **PROPONENTE PARCEIRO PRIVADO**, representada neste ato por seu procurador **THIAGO DE AVILA OTHERO**, brasileiro, [REDACTED] biólogo, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/[REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] na presença das testemunhas nominadas ao final do contrato, assinam o presente **TERMO ADITIVO AO AJUSTE PRELIMINAR À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 001/2025**, que se regerá pelas normas da Lei Estadual nº 4.266/2015, do Decreto Estadual nº 44.968/2021, do Decreto Estadual nº 40.768/2019, da Lei Federal nº 15.042/2024, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, das demais legislações correlatas, no que lhe for aplicável, e pelas cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:**

Fica alterado o item 5.2.3 do **AJUSTE PRELIMINAR À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 001/2025**, passando a ser de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo Primitivo o prazo para elaboração de plano de trabalho de projeto de conservação na modalidade de REDD+ (Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa por meio da Redução do Desmatamento e da Degradação e Promoção da Conservação, Manejo Florestal Sustentável, Manutenção e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal Medido) no Parque Estadual do Sucunduri.

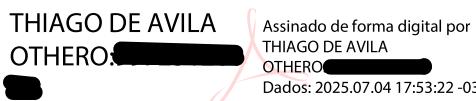
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO:**

Restam integralmente mantidas e inalteradas as cláusulas e disposições do **AJUSTE PRELIMINAR À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA Nº 001/2025** que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Manaus/AM, 04 de julho de 2025



**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE – SEMA

THIAGO DE AVILA  
OTHERO:   
Assinado de forma digital por  
THIAGO DE AVILA  
OTHERO   
Dados: 2025.07.04 17:53:22 -03'00'

**THIAGO DE AVILA OTHERO**  
FUTURE CARBON HOLDING S.A.

